

PORTARIA CRCMG N.º 141, DE 12 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do exercício de 2015 do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o que preceitua o art. 4º da Resolução CRCMG n.º 360/2014, de 24 de outubro de 2014, que aprovou o orçamento para o exercício de 2015, o qual permite ajuste no orçamento até o limite de 30%;

Considerando a análise da execução orçamentária, em que foi verificada a necessidade de proceder a ajustes entre as dotações orçamentárias;

Considerando a adequação do Plano de Trabalho para o exercício de 2015, em conformidade com as ações e decisões do Plenário do CRCMG;

R E S O L V E:

Art.1º Aprovar a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais para o exercício financeiro de 2015, no valor de R\$ 1.583.640,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e três mil, seiscentos e quarenta reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTA

6.3.1	DESPESAS CORRENTES		1.458.640,00
6.3.1.1	PESSOAL E ENCARGOS		20.000,00
6.3.1.1.01	PESSOAL E ENCARGOS		20.000,00
6.3.1.1.01.01.007	Horas Extras	20.000,00	
6.3.1.3	USO DE BENS E SERVIÇOS		917.640,00
6.3.1.3.01	MATERIAL DE CONSUMO		4.000,00
6.3.1.3.01.02.001	Combustíveis e Lubrificantes	4.000,00	
6.3.1.3.02	SERVIÇOS		913.640,00
6.3.1.3.02.01.003	Serviços Advocatícios	30.000,00	
6.3.1.3.02.01.005	Serviços de Informática	110.000,00	
6.3.1.3.02.01.013	Estágios	40.000,00	
6.3.1.3.02.01.016	Serviços de Tradução	5.000,00	

Portaria CRCMG n.º 141/2015.....2

6.3.1.3.02.01.018	Serviços de Divulgação Institucional		23.000,00
6.3.1.3.02.01.022	Demais Serviços Profissionais		60.000,00
6.3.1.3.02.01.029	Manutenção e Conservação de Bens Móveis		2.000,00
6.3.1.3.02.01.032	Serviços de Energia Elétrica		40.000,00
6.3.1.3.02.01.034	Postagem de Correspondência de Cobrança		250.000,00
6.3.1.3.02.01.036	Serviços de Telecomunicações		15.000,00
6.3.1.3.02.01.044	Impressos Gráficos		30.000,00
6.3.1.3.02.03.001	Diárias – Funcionários		61.000,00
6.3.1.3.02.03.002	Diárias – Conselheiros		135.500,00
6.3.1.3.02.03.003	Diárias – Colaboradores		47.500,00
6.3.1.3.02.04.001	Passagens – Funcionários		20.000,00
6.3.1.3.02.04.002	Passagens – Conselheiros		8.000,00
6.3.1.3.02.04.003	Passagens – Colaboradores		2.000,00
6.3.1.3.02.05.001	Hospedagens e Alimentação - Funcionários		2.000,00
6.3.1.3.02.06.001	Auxílio Deslocamento		32.140,00
6.3.1.3.02.06.003	Pedágios		500,00
6.3.1.4	FINANCEIRAS		50.000,00
6.3.1.4.01	FINANCEIRAS		50.000,00
6.3.1.4.01.02.002	Despesas com Cobrança		50.000,00
6.3.1.6	TRIBUTÁRIAS	E	461.000,00
	CONTRIBUTIVAS		
6.3.1.6.01	TRIBUTÁRIAS	E	461.000,00
	CONTRIBUTIVAS		
6.3.1.6.01.01.001	INSS sobre Serviços Prestados		15.000,00
6.3.1.6.01.01.003	Despesas Judiciais		20.000,00
6.3.1.6.01.02.001	Cota-Parte		420.000,00
6.3.1.6.01.02.002	Fides		6.000,00
6.3.1.9	OUTRAS	DESPESAS	10.000,00
	CORRENTES		
6.3.1.9.01	OUTRAS	DESPESAS	10.000,00
	CORRENTES		
6.3.1.9.01.01.002	Indenizações, Restituições e Reposições		10.000,00
6.3.2	DESPESAS DE CAPITAL		
6.3.2.1	INVESTIMENTOS		125.000,00

Portaria CRCMG n.º 141/2015.....3

6.3.2.1.03	EQUIPTOS. E MATS.	125.000,00
	PERMANENTES	
6.3.2.1.03.01.005	Veículos	90.000,00
6.3.2.1.03.01.006	Equipamentos de Processamento de Dados	30.000,00
6.3.2.1.03.01.007	Sistemas de Proc. de Dados-Software	5.000,00
	TOTAL	1.583.640,00

Parágrafo Único. Os recursos utilizados para a cobertura do crédito serão oriundos de anulações parciais e/ou totais de diversas rubricas orçamentárias, em conformidade com o item III do § 1º, art. 43 da Lei n.º 4.320/64, conforme evidenciado no quadro abaixo.

ANULA

6.3.1	DESPESAS CORRENTES	1.425.640,00
6.3.1.3	USO DE BENS E SERVIÇOS	1.410.640,00
6.3.1.3.01	MATERIAL DE CONSUMO	124.000,00
6.3.1.3.01.01.007	Materiais para Divulgação	19.000,00
6.3.1.3.01.01.015	Gêneros de Alimentação	63.000,00
6.3.1.3.01.01.018	Material para Distribuição Gratuita	42.000,00
6.3.1.3.02	SERVIÇOS	1.286.640,00
6.3.1.3.02.01.004	Serviços de Instrutores	80.000,00
6.3.1.3.02.01.006	Serviços de Transporte	18.000,00
6.3.1.3.02.01.009	Serviços de Segurança Predial e Preventiva	2.640,00
6.3.1.3.02.01.017	Serviços Fotográficos e Vídeos	3.000,00
6.3.2.1.02.01.021	Serviços de Apoio e Operacional	100.000,00
6.3.1.3.02.01.022	Demais Serviços Profissionais	82.000,00
6.3.1.3.02.01.026	Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos	384.000,00
6.3.1.3.02.01.027	Locação de Bens Imóveis	208.000,00
6.3.1.3.02.03.002	Diárias de Conselheiros	161.500,00
6.3.1.3.02.03.003	Diárias de Colaboradores	142.500,00
6.3.1.3.02.04.001	Passagens de Funcionários	2.000,00
6.3.1.3.02.04.002	Passagens de Conselheiros	17.000,00

Portaria CRCMG n.º 141/2015.....4

6.3.1.3.02.04.003	Passagens de Colaboradores	24.000,00	
6.3.1.3.02.06.001	Auxílio Deslocamento	62.000,00	
6.3.1.6	TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		15.000,00
6.3.1.6.01	TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		15.000,00
6.3.1.6.01.01.002	Impostos e Taxas	15.000,00	
6.3.2	DESPESAS DE CAPITAL		158.000,00
6.3.2.1.01	INVESTIMENTOS		
6.3.2.1.01.01.001	Obras e Instalações	158.000,00	
	TOTAL		1.575.640,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.


Contador Marco Aurélio Cunha de Almeida
Presidente

Publicada no Diário Oficial da União, seção 3, página 121, em 29 de julho de 2015.